



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

LEI N. 3341 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

ANO LXXIV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.641 BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1965

LEI N. 3341 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Concede abono financeiro aos servidores públicos civis e militares do Estado e dá outras providências.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica concedido aos servidores públicos civis e militares do Estado, inclusive pessoal variável (diaristas e contratados), um abono financeiro mensal de Vinte Mil Cruzeiros (Cr\$ 20.000).

Art. 2.º — Fica assegurado ao pessoal inativo do Estado a vantagem integral do abono concedido por esta lei.

Art. 3.º — Não terão direito ao presente abono os membros do Poder Judiciário e os servidores do Poder Executivo beneficiados pelas Leis ns. 3.297 e 3.305, de 7 de maio de 1965, respectivamente.

Art. 4.º — O presente abono financeiro, somente a partir de 1 de janeiro de 1966, para todos os efeitos, se incorporará ao vencimento mensal.

Parágrafo único. — Ocorrendo, porém, a aposentadoria do servidor público do Estado, na vigência desta lei, o abono será incorporado aos seus proventos.

Art. 5.º — A despesa com o pagamento do abono financeiro definido nesta lei, correrá à conta da consignação "DESPESAS CORRENTES" sub-consignação "ENCARGOS GERAIS", item "ABONO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO ESTADUAL" da tabela 34, Secretaria de Estado de Finanças, do orçamento vigente.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor no dia 1 de setembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Ex. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado

Jesús do Bonfim Mário de Medeiros  
Secretário de Estado do Governo

Dr. Francisco Lamartine Nogueira  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

Dr. Arnaldo Correa Prado  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal  
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Eng. Walmir Hugo dos Santos  
Secretário de Estado de Produção

Gen. José Manoel Ferreira Coelho  
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 11.398 — Dia 21.9.65).

LEI N. 3342 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Cr\$ 130.000.000, para complementação das obras do Hospital "Juliano Moreira".

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cento e trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 130.000.000), destinado à recuperação de enfermarias, sanitários, quartos de pensionistas, indigentes e conclusão do pavilhão de doentes agudos do Hospital "Juliano Moreira".

Art. 2.º — A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
Dr. José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. 13.999 — Dia 21.9.65).



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso 349 - Fone: 8995

Director Geral - Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Redactor-Chefe, substituto - MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
	Cr\$		R\$
Anual	5.500,	Uma Régua de Con-	29.000,
Semestral	4.900,	tabilidade, uma vez	
<b>OUTROS ESTADOS</b>			
<b>E MUNICIPIOS</b>			
Annual	10.000,	Por mais de duas (2)	
Semestral	5.900,	vêzes, 10% de abe-	
<b>VENDA DE ILUSTRAÇÕES</b>			
Ilustração avulsa	30	vêzes, 20% de aba-	
Ilustração encadernada	60	timento.	
O custo de exemplar com di-			
gráficos e fotos, encadernado será			
calculado de Cr\$ 80, ao ano.			
		Por mais de cinco (5)	300,

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação em 12,30 horas, e a matéria de caráter urgente em 10,30 horas, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre justificadas por quem do direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezesseis (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

Para anuais, as matérias podem ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que vencerá.

A fim de evitar a interrupção da continuidade do recebimento das matérias devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renováveis até 25 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa por meio de cheques ou vale postal, solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua preferência, a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se farão para assinantes que os solicitarem.

As assinaturas para o exterior, que serão enviadas

**LEI N. 3.343 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1966**

**Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimos e dar garantias para a execução de serviços de energia elétrica e dá outras providências.**

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a executar ou a fazer executar através da empresa "Centrais Elétricas do Pará S/A" - CELPA, os investimentos necessários para a construção da hidrelétrica de Curuá-

Una e respectiva linha de transmissão até à cidade de Santarém; construção da linha de transmissão Belém - Bragança, redes de distribuição e respectivas sub-estações das cidades da região Bragantina, bem como, através da "Fôrça e Luz do Pará S/A", as obras de ampliação dos sistemas de produção de energia elétrica, transmissão e distribuição na cidade de Belém.

Parágrafo Único. A autorização referida no artigo compreende:

a) Permissão para contrair empréstimos ou contratar financiamentos

com agências de crédito do País ou exterior, até o limite de Cr\$ 12.000.000.000 (Doze bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em moeda estrangeira, para o fim específico da hidrelétrica de Curuá-Una, na região Santarena;

b) Permissão para contrair empréstimos "Centrais Elétricas Brasileira S/A" - ELETROBRAS, até o valor de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), destinados à execução através da CELPA, em primeira prioridade no sistema Belém - Bragança, compreendendo a linha de transmissão Belém-Castanhal, as sub-estações, as redes de distribuição e demais instalações julgadas necessárias de acordo com os projetos técnicos;

c) Permissão para contratar financiamento com agências de crédito do País ou de exterior até o limite de Cr\$ 10.000.000.000 (Dez bilhões de cruzeiros) ou o equivalente em moeda estrangeira para o fim específico de eletrificação da região Bragantina, a cargo da "Centrais Elétricas do Pará S/A";

d) Permissão para contrair empréstimos ou contratar financiamento com agências de créditos do País ou exterior, até o limite de Cr\$ 5.000.000.000 (Cinco Bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em moeda estrangeira, para as obras de ampliação dos sistemas de produção de energia elétrica e de transmissão e distribuição em Belém;

e) Permissão para caucionar as ações de propriedade do Governo do Estado nas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" - CELPA e Fôrça e Luz do Pará S/A - FORLUZ, para garantia do pagamento de qualquer financiamento que venha a ser efetuado pela ELETROBRAS ou por ou-

tra agência de crédito nacional ou estrangeira diretamente ao Governo do Estado ou às Empresas citadas e suas subsidiárias, para o fim de ocorrer, no todo ou em parte, aos investimentos previstos no artigo primeiro;

f) Permissão para vincular, como meio de pagamento dos financiamentos obtidos diretamente ou pelas Empresas referidas nesta lei, as cotas de Imposto Único sobre energia que couberem ao Estado do Pará, durante até cinco exercícios, a partir de 1966;

g) Permissão para caucionar, como meio de garantia dos financiamentos concedidos às empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" - CELPA e Fôrça e Luz do Pará S/A - FORLUZ - as cotas do Imposto Único sobre energia que couberem ao Estado do Pará;

h) Permissão para prestar qualquer outra garantia subsidiária que venha a ser necessária nos contratos de financiamentos efetuados pelas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A", - CELPA e Fôrça e Luz do Pará S/A FORLUZ e suas subsidiárias, com agências de crédito do País ou de exterior para execução de projetos de eletrificação.

Art. 2.º O Estado recebendo financiamentos diretos para a execução das obras de energia referidas nesta lei os transferirá às Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" ou Fôrça e Luz do Pará S/A, conforme a área de concessão dos serviços de energia a serem efetuados.

§ 1.º O valor do financiamento transferido às Empresas concessionárias de energia reverterá ao Estado sob forma de ações ordinárias.

§ 2.º Para o fim referido no parágrafo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a aumentar sua participação nas Empresas "Centrais Elétricas do Pará S/A" e Fôrça e Luz



do Pará, S/A, no valor dos financiamentos que efetivamente transferir às mesmas.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar tôdas as operações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei, inclusive assinar contratos e aceitar condições.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO  
Governador do Estado  
José Jacintho Aben-Athar  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 11.400 — Dia 21-7-65).

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
PORTARIA N. 088/65.

O Engenheiro Chefe do segundo Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 218, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o inciso XLIII, do artigo 154, do Regimento do DNER, aprovado pelo Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, alterado pelo Decreto número 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo n. DNER-11696/65.

**RESOLVE**

Designar, de acôrdo com o artigo 219, § 1.º da Lei número 1.711/52, o Escrevente Nível 7 Eudes Romeiro Prado, a Escriturária Nível 10 Dolores Fernandes Côrtes e o Escriturário Nível 8 Joaquim Alves de Araujo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar causas e responsabilidades no acidente de trânsito ocorrido com o jeep chapa

1204, de propriedade do DNER, em data de 7 de dezembro de 1964, na Rodovia BR-316-Pa., às proximidades do Município de Castanhal, veículo esse que era dirigido pelo servidor Isolino Santos Fonseca.

Belém, 15 de setembro de 1965.

Eng. Pedro Smith do Amaral

Chefe do 2.ª DRF

(Reg. n. 2283 — Dia 21-9-65).

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE "MATERIAL INSERVÍVEL" AO D.E.R.-Pa.**

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (D.E.R.-Pa.), e de acôrdo com a competente autorização do Conselho Rodoviário Estadual, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que por intermédio da

Portaria n. 679, de 14 de agosto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20.8.1964 serão recebidas até o dia 8 de outubro de 1965, às 10 horas, em a sala onde funciona a D.M.E. deste Departamento, sita no Edifício Sede, localizado à Av. Almirante Barroso n. 3639, nesta cidade, propostas para a compra de "Material Inservível" aos serviços do D.E.R.-Pa.

**I — ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS :**

ESPÉCIE	Prefixo	LOCALIZAÇÃO
Camionete tipo Caravana Ópel	TL-01	Oficina Central-Belém
Camionete tipo Perúa Ford	TL-03	Idem Idem
Pick-Up Wolksvagem	TL-05	" "
Camionete Plimout	TL-06	" "
Ambulância Dodge	TL-09	" "
Jeep Willy Overland	TL-10	" "
Jeep Willys Overland	TL-11	" "
Jeep Willys Overland	TL-12	" "
Jeep Willys Overland	TL-13	" "
Jeep Willys Overland	TL-14	" "
Jeep Willys Overland	TL-15	" "
Pick-Up International TL-15	TL-16	" "
Jeep Willys Overland	TL-16	" "
Jeep Willys Overland	TL-22	" "
Pick-Up Ford	TL-25	" "
Jeep Willys Overland	TL-29	" "
Jeep DKW Vemagen	TL-31	" "
Jeep DKW Vemagen	DT-06	" "
Pick-Up Volkswagen	DT-07	" "
Pick-Up Volkswagen	TE-06	" "
Carro Guincho Austin	CT-01	" "
Caminhão Ford F-350	CT-03	" "
Caminhão Ford F-600	CB-19	" "
Caçamba Basculante Dodge	—	" "
Caminhão Prancha Semi Reboque Mercedes Benz	—	" "
Moto-Scraper La Plant Choat	—	" "
Moto-Scraper La Plant Choat	—	" "
Auto-Caçamba Dcdge	—	" "
oMto-Niveladora Austin Western	—	" "
Trator de Esteira Oliver Cletrac	—	" "
Trator de Esteira International	—	" "
Rolo Compressor Tamdem RJM	—	Oficina Automotriz
Moto-Niveladora Gallion	—	Oficina Central-Belém
Caçamba Basculante Mercedes Benz	CB-03	Oficina Central-Belém
Caçamba Basculante Mercedes Benz	CB-04	Idem Idem
Caçamba Basculante Mercedes Benz	CB-08	" "
Caçamba Basculante Mercedes Benz	CB-11	" "
Transporte Especial Espalhador de Asfalto Chevrolet Brasil	TE-05	ORM-1 — Castanhal
Moto-Niveladora Austin Western	—	Polícia Rodoviária
Caminhão FNM	CT-07	ORM-1 — Castanhal
Caminhão FNM	CT-08	Idem Idem
Auto-Caçamba Mercedes Benz	CB-02	" "
Auto-Caçamba Mercedes Benz	CB-15	" "
Transporte Especial Espalhador de Asfalto Internacional	TE-08	Castanhal — Campo do Mercedes
Auto Caçamba Mercedes Benz	AC-11	ORM-1 — Castanhal
Auto-Caçamba Mercedes Benz	AC-45	Idem Idem
Auto-Caçamba Mercedes Benz	AC-03	" "
Auto-Caçamba Mercedes Benz	AC-	" "



Trator de Esteira Caterpillar .....	T -01	"	"
Trator de Esteira Deutz .....	—	"	"
Trator de Esteira Caterpillar .....	—	"	"
Trator de Esteira Internacional .....	—	"	"
Trator de Esteira All-Chalmers .....	T-22	Apeú	
Trator Agrícola de Rodas A. Chalmers ....	T-24	ORM-1 — Castanhal	
Moto-Niveladora Austin Western .....	MN-	Castanhal	
Moto-Niveladora Austin Western .....	MN-	Castanhal	
Moto-Niveladora All-Chalmers .....	MN-	Castanhal	
Trator de Esteira All-Chalmers .....	—	Castanhal	
Pick-Up Estudabaker .....	DT-07	Castanhal	
Jeep Willys Overland .....	TL-17	ORM-1 — Castanhal	
Jeep Willys Overland .....	TL-26	Idem	Idem
Pick-Up Willys Overland .....	—	"	"
Jeepão Dodge .....	TL-10	"	"
Caminhão Mercedes Benz .....	CT-1	Castanhal	
Auto-Caçamba Mercedes Benz .....	AC-43	Capanema	
Jeepão Dodge .....	TL-8	Capanema	
Jeepão Unimog Mercedes Benz .....	TL-20	ORM-2 — Capanema	
Auto-Caçamba Mercedes Benz .....	AC-1	Idem	Idem
Auto-Caçamba Mercedes Benz .....	AC-21	"	"
Auto-Caçamba Mercedes Benz .....	AC-36	"	"
Auto-Caçamba Mercedes Benz .....	AC-	Capanema	
Auto-Caçamba Mercedes Benz .....	CB-07	ORM-2 — Capanema	
Auto-Caçamba Mercedes Benz .....	CB-12	Idem	Idem
Auto-Caçamba Dodge .....	CB-22	"	"
Auto-Caçamba Chevrolet Brasil .....	AC-30	"	"
Caminhão Mack .....	CT-06	"	"
MOTO-Niveladora All-Chalmers .....	MN-1	"	"
Moto-Niveladora American Road .....	MN	"	"
Moto-Niveladora All-Chalmers .....	MN	"	"
Moto-Scraper All-Chalmers .....	T-8	"	"
Moto-Scrapers All-Chalmers .....	MS-02	"	"
Trator de Esteira Deutz .....	—	"	"
Trator de Esteira All-Chalmers .....	T-21	"	"
Trator Esteira Internacional .....	—	D.M.E. — Belém	
Moto-Niveladora Gallion .....	MN-07	ORM-2 — Capanema	
Carr.-Pipa Mercedes Benz .....	TE-03	KM-O S. Caetano	
Plaina de Arraste .....	T-01	Ramal S. Maria — Jejú	
Moto-Scraper Caterpillar .....	T-11	Km-2 da BR-14-Ig Nanara	
Trator Carregador de Esteira Caterpillar- Trácron .....	—	Castanhal — Piçarreira	
Jeep Willys Overland .....	—	—	

## II — RECEBIMENTO

Após a aprovação dos preços oferecidos para o Material Inservível, os interessados deverão recolher o valor total da oferta diretamente à Tesouraria do D.E.R.-Pa., mediante Guia de Recolhimento processada na Di-

visão de Economia e Finanças D.E.F.), após o que será liberada (s) a (s) compra (s) licitada (s).

## III — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA

1) As propostas deverão ser apresentadas em um único envelope, devidamente fechado com o seguinte subscrito: —

"Concorrência Pública para venda de Material Inservível";

2) O interessado deverá declarar discriminadamente o local onde tem residência permanente;

3) O envelope deverá conter as propostas em três (3) vias datilografadas, sem conter emendas

nem rasuras, selada a primeira via com uma estampilha estadual de .. Cr\$ 10 (Dez Cruzeiros) e uma dita de caridade, todas datadas e assinadas;

4) A proposta que contenha emendas ou rasuras não será considerada;

5) O D.E.R.-Pa., reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacôrdo com as normas vigentes, ou anular parcial ou integralmente a presente Concorrência, sem que isso importe no pagamento de indenização a outra parte;

6) No critério de julgamento influirá o maior preço oferecido pelo candidato e em caso de empate, terão preferência pela ordem: as entidades públicas, os licitantes de outra (s) unidade (s), firmas ligadas à serviços rodoviários que operam com o DER-Pa. e agropecuaristas;

7) Os concorrentes deverão oferecer condições de acôrdo com o Mapa Geral dos Materiais Inservíveis especificados no capítulo I deste Edital;

8) Qualquer informação de interesse dos candidatos poderá ser solicitada na Divisão de Máquinas e Equipamentos (D.M.E.) no horário das 9 às 12 horas da manhã.

Belém,

Eng. Maluf Gabbay  
Presidente da Comissão  
Assinatura Ilegível  
Membro  
Assinatura Ilegível  
Membro

(Reg. n. 2280 — Dia 21.9.65).

DEPARTAMENTO DE  
AGUAS E ESGOTOS  
Serviço de Expediente  
E D I T A L

CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA N. 13/65

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, faço público que se acha aberta, na sede deste Departamento, à Avenida Independência, 1201, Concorrência Pública para fornecimen-

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

to de um guindaste de lança giratória com as características a diante mencionadas. As condições da Concorrência, são as seguintes:

1 — As propostas deverão ser apresentadas na sede deste Departamento até às onze (11) horas do

30.º dia após a data da publicação deste EDITAL, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em invólucro fechado e lacrado, tendo no ante-verso:

"Proposta que faz para a venda de um guindaste de lança giratória" e, contendo no dito invólucro:

a) prova de registro comercial do concorrente, no caso de pessoa natural ou prova de constituição ou representação social, no caso de pessoas jurídicas, sociedades comerciais ou firmas coletivas de qualquer natureza;

b) prova de idoneidade comercial e financeira do concorrente, mediante documentação emanada de



entidades bancárias de notoriedade no País;

c) conhecimento de depósito pelo concorrente na importância de quinhentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 500.000), feito no Banco do Estado do Pará;

d) declaração expressa de que o concorrente se submete integralmente às cláusulas do presente Edital;

e) a proposta do concorrente propriamente dita, declarando minuciosamente e obrigatoriamente, preço unitário, condições de pagamento, prazo de entrega, elementos julgados necessários para se aquilatar da qualidade do guindaste que oferecem e aos que se obriga para satisfação das exigências contidas nas cláusulas e condições deste Edital.

Parágrafo único. Os documentos, provas e declarações indicadas nas alíneas "a" a "c", da presente cláusula, deverão ser redigidas em idioma nacional, sem emendas ou borrões, em lugar essencial, assim como deverão estar selados regularmente.

2 — A Concorrência versa sobre o fornecimento de um (1) guindaste automóvel, com lança giratória, capacidade de bastante carga, entre 5,5 e 6,5 toneladas, movimentos mecânicos e direção sistema hidráulico, para levantar, transportar e empilhar carga. Para efeito de referência, aceitaremos guindastes do tipo "Krane Kar" ou similar.

3 — No dia, hora e local referidos no início da cláusula I, sob a Presidência do Diretor Geral do Departamento, com a presença dos funcionários por este designados como seus assistentes e com a dos concorrente que comparecerem, serão abertos os invólucros das propostas e lidos os respectivos conteúdos. Em seguida, o Sr. Diretor Geral rubricará e fará rubricar por seus assistentes e por to-

dos os concorrentes presentes, as propostas.

Depois da hora marcada para todas essas providências, nenhuma proposta será recebida, e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos. Toda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da Ata que, findo os trabalhos deverá ser lavrada, ficando sem o direito de fazê-las posteriormente ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura de que trata a presente cláusula, tanto os concorrentes que não comparecerem como os que, presentes, se recusarem a fazer as rubricas nesta cláusula indicada.

4 — Em seguida às providências constantes da cláusula anterior, será procedida a classificação das propostas mediante exame técnico, econômico e administrativo, realizado por este Departamento, não se obrigando o mesmo a aceitar a proposta de menor preço e, sim, as que por suas condições gerais, oferecer maior conveniência aos interesses do Departamento. Não serão tomadas em consideração as propostas:

a) que não se conformarem com as condições ou qualquer condição do presente Edital;

b) que contiverem emendas, borrões ou rasuras em lugar considerado não essencial, ou encerrarem condições tidas como substanciais escritas à margem ou fora de seu corpo;

c) que tiverem seus preços baseados nos de outra proposta, ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço;

Parágrafo único. Poderá ainda ser desclassificada ou rejeitada, qualquer proposta por outro fundamento de ordem técnica, econômica, administrativa ou jurídica, cuja justificação este Departamento

fará obrigatoriamente, como em outros casos.

5 — O julgamento definitivo da Concorrência compete ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos.

Parágrafo único. O Eng. Diretor Geral do DAE, decidirá pela aceitação da proposta que, dentre as classificadas, lhe pareça mais vantajosa, podendo, entretanto, rejeitar todas, ou ainda, anular a Concorrência, sem que caiba de seu julgamento e aos concorrentes, qualquer indenização.

6 — O concorrente escolhido será notificado do resultado da Concorrência pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e será convidado, para dentro de dez (10) dias, a contar da data da notificação, comparecer ao Departamento, para assinatura do contrato.

7 — Os proponentes deverão indicar o prazo de entregar do guindaste e preço unitário, posto na sede do Departamento de Águas e Esgotos.

Belém, 18 de setembro de 1965.

Everaldo Sarmanho  
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo  
Visto, em 18-9-65.

Eng. Alcionides dos Santos Siqueira,  
Respondendo pela Diretoria Geral do DAE  
(Ext. — Reg. n. 2277 — Dia 21-9-65).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R. — PA)**  
**Ata de Instalação da Concorrência Pública, Para Aquisição Por Este DER-PA, Máquinas e Equipamentos, de Conformidade Com o Edital Publicado no "Diário Oficial" do Estado, Edição de 1/9/1965.**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Senhor Engenheiro Diretor Geral, através à Portaria número 679, de ... 14.08.1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 20.08.64, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus Membros, Advogado Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor da Divisão Administrativa e Engenheiro Alphem Mariano Furtado Corrêa, Diretor

da D. M. E., todos pertencentes ao Quadro Único de Pessoal deste Departamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Senhor Presidente da supra mencionada Comissão, para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para Compra de Máquinas e Equipamentos objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 1/9/1965. Com a palavra o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo Envelope — A — e posteriormente o Envelope — B — verificando se ambos se encontravam nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame constatou que ambos se encontravam em perfeitas condições, prosseguindo a seguir a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram Três (3) representantes



de diversas firmas que em Ordem de apresentação, foram as seguintes: 1) — Cia. Automotriz Brasileira, representada pela Senhora Elza Inacia Rodrigues Fonseca, Procuradora da firma; 2) — Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), representada pelo Senhor Elias Michel Pesares; 3) — Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ), representada pelo Senhor José Miguel Alves, sendo todos os envelopes contendo as aludidas propostas, devidamente numerados e rubricados pelos Senhores Membros da Comissão e rubricados pelos Senhores Representantes das firmas proponentes. A seguir o Senhor Presidente, passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir, a leitura das mesmas em ordem numerica, para posterior classificação das mesmas cientificando todos os representantes das firmas presentes que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fôsse conveniente sobre o assunto objeto da presente Concorrência. Com a palavra o Senhor Presidente da Comissão esclareceu aos Senhores Representantes das firmas presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente ATA, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma Ven-

cedora, na presente Concorrência Pública, devendo o Senhor Engenheiro Diretor Geral encaminhar o Relatório Final ao Conselho Executivo, para homologação final de sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes, cientificados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. De imediato o Senhor Presidente da Comissão fez a entrega dos documentos contidos no envelope — A — aos Senhores representantes das firmas presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Antonio Maia de Souza Filho, que datilografei, como Secretário, pelos Senhores Membros da Comissão e pelos Senhores Representantes das firmas presentes.

Dr. Jorge Faciola de Souza  
Presidente  
Eng. José Chaves Camacho  
Membro  
Eng. Alphem Mariano F. Corrêa  
Membro  
Antonio Maia de S. Filho  
Secretário  
Elza Inacia Rodrigues Fonseca  
Cia. Automotriz Brasileira  
Elias Michel Pesares  
Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)  
José Miguel Alves  
Companhia Paraense de Máquinas (CIMAQ)

#### CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA

Ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

NESTA

Prezados senhores:

Atendendo ao Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 3 de Setembro do corrente ano, e de acordo com o Decreto Lei número 1246 de 25 de Junho de 1962, parágrafo se-

gundo, artigo catorze e Instrução da SUMOC n. 291 de 12 de Fevereiro de 1965, parágrafo quatro.

Decreto Lei n. 1246 — Art. 14 — § 2.º

As entidades governamentais, autarquias, sociedades de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, deverão dar preferência em suas compras às máquinas rodoviárias de fabricação nacional mesmo quando os preços destas forem superiores até 30% aos dos similares estrangeiros, devendo a comparação ser feita na base dos preços ao público no exterior, calculados sem favor cambial, acrescidos das despesas de seguro, fretes e dos impostos de importação e consumo, bem como taxas aduaneiras.

Instrução da Sumoc n. 291 — § 4.º

Não serão admitidas importações de máquinas e equipamentos a que se refere o item I desta Instrução, quando puderem ser fornecidos satisfatoriamente pela indústria nacional, vimos ofertar, como representantes e distribuidores exclusivos neste Estado de Equipamentos Clark S/A., únicos fabricantes no Brasil de pá-carregadeiras:

5 (Cinco) Pá-carregadeiras, Michigan modelo 75A, série II de fabricação nacional, montada sobre pneus, equipada com caçamba Standard de 1,75 jardas cúbicas, que poderá variar de acordo com folheto anexo de 1|8 a 3 jardas cúbicas, de capacidade, motor Perkins-Diesel, modelo 6.340, potência mínima de 98 HP. e máxima de 114 HP. a 2.300 rpm. demais características descritas no folheto anexo, ao preço unitário Cr\$ 62.000.000 ..... 310.000.000  
Desconto Especial de 15% ..... 46.500.000

Cr\$ 263.500.000

Imp. Consumo: Acréscimo do Imposto de Consumo vigente no ato do faturamento.

Entrega: 45 dias aproximadamente, após a confirmação do pedido, cuja entrega dar-se-á no pátio da fábrica em Valinhos, São Paulo.

Validade Desta Proposta: 10 dias contados da abertura da mesma.

Garantia: A vista, diretamente aos fabricantes.

Para faturamento por nossa firma, poderemos ofertar nas seguintes modalidades:

5 (Cinco) — Pás-Carregadeiras, Michigan, modelo 75A, série II de fabricação nacional, características descritas anteriormente e demais no folheto anexo, ao preço unitário de Cr\$ 62.000.000 ..... 310.000.000  
Desconto especial de 10% ..... 31.000.000

Cr\$ 279.000.000,

com o acréscimo do Imposto de Consumo vigente no ato do faturamento e dos Impostos Locais.

Entrega: Impostos Locais e o saldo será desdobrado em 4 parcelas iguais com vencimento a 30, 60, 90 e 120 dias, cujo financiamento fica condicionado ao desconto dos títulos no Banco do Estado do Pará, correndo por conta desse Departamento os juros e demais despesas bancárias oriundas do mesmo.

Entrega: 45 dias aproximadamente, após a confirmação do pedido, no pátio da fábrica em Valinhos, São Paulo.

Validade Desta Oferta: 10 dias contados da data da abertura da mesma.

Garantia: A Equipamentos Clark S/A. por si ou



por nosso intermédio, garante que as máquinas, objeto desta proposta serão fornecidas livres de defeitos de fabricação ou de mão de obra pelo prazo de 6 (seis) meses ou 1.000 horas, dos dois o que primeiro vencer contados da data em que as máquinas forem postas à disposição do comprador e por essa garantia se entende que Equipamentos Clark S/A., fará a reposição de despesas das peças ou partes de equipamento que apresentem quaisquer defeitos supracitados, depois de terem sido os mesmos constatados pelos seus ou nossos técnicos.

**Assistência Técnica e Mecânica:** A Equipamentos Clark S/A., além da garantia acima, proverá ela mesmo ou por nós, pessoal habilitado a prestar a assistência técnica e ensinamento de operação e manutenção das máquinas, objeto desta proposta. Igualmente a fábrica e nós distribuidores, mantemos estoques de peças sobressalentes e mecânicos especializados para o atendimento durante a vida da máquina. Podemos à disposição de Vv. Ss. quer nas nossas instalações ou na Fábrica, as facilidades de serviços de peças.

Durante o período de garantia das máquinas objeto desta cotação, a fábrica garante o atendimento de qualquer pedido firme de peças, dentro de 48 horas do recebimento do pedido na fábrica.

A fábrica oferece treinamento técnico pelo período de uma semana a operadores e pessoal de manutenção, treinamento este a ser realizado nas oficinas desse Departamento ou na fábrica em Valinhos, São Paulo, à sua opção. Este treinamento é oferecido inteiramente grátis, exceto as despesas de viagem e estadia do pessoal enviado.

Na expectativa de um pronunciamento, breve por parte de Vv. Ss. aproveitamos a oportunidade para subscrevemo-nos mui-

cordialmente

**CIA. AUTOMOTRIZ BRASILEIRA**

(a) Ilegível.

Anexo: Folheto ilustrado.

VPF/efa.

PS. — O material objeto desta proposta será entregue em Belém no prazo de 10 dias após o recebimento na fábrica em Valinhos, São Paulo, correndo por conta desse Departamento as despesas de transporte que estão estipuladas em Cr\$ 500.000 por unidade para virem rodando ou se preferirem sobre transportes pagarão o frete vigente no ato do embarque.

**COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)**

Ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Propomo-nos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do — Edital de Concorrência — publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, em primeiro de Setembro de 1.965, sob o Número 20.629.

3 (Três) Tratores de Rodas Pneumáticas, marca "Caterpillar", Traxcavator, modelo, 922, séries B, diesel, arranque elétrico direto ao diesel, transmissão Power SHIFT, conversor de torque, direção e freios hidráulicos reforçados, paralamas, potência máxi-

ma de 100HP, instalação elétrica, sem pneus, caçamba de 1-1/2 jardas cúbicas (1,15 m3) e demais características

	US\$
conforme folhetos anexos: .....	
Prêço Unitário FOB Fábrica — USA	16,060.00
Despesas internas: .....	630.00
Frete marítimo e Seguro .....	1,300.00
<hr/>	
Prêço Unitário CIF Belém Pará Brasil	17,990.00

(Dezesseete Mil, Novecentos e Noventa Dólares).

Cr\$

**Cambiais:** Conversão de cambiais considerando o Dólar ao câmbio de Cr\$ 1.850:

US\$ 17,990.00 x 1.850 .....	33.281.500
Taxa de serviço 10% .....	3.328.150
Pneus .....	2.500.000
<hr/>	
Prêço Unitário .....	39.109.650

(Trinta e Nove Milhões, Cento e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Cruzeiros)

**Entrega:** 45 (quarenta e cinco) dias após a aquisição das cambiais e licenciamento.

**Faturamento:** Por nossa representada Caterpillar Americas Company.

**Garantia:** Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência Permanente proporcionada através do nosso Departamento de Serviço.

Atenciosamente

**Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)**  
Jorge Koury — Diretor

**Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)**

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Propomo-nos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do — Edital de Concorrência — publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, em primeiro de Setembro de 1965, sob o número 20.629.

5 (Cinco) Tratores de Esteiras, diesel, marca "Caterpillar", modelo D-7, séries E, com 78 polegadas de bitola, potência de 160HP, partida motor auxiliar à gasolina com arranque elétrico de 12 volts, barra de tração rígida, 6 roletes, sapatas de 20 polegadas (33 seções), ajustadores hidráulicos, transmissão Power Shift guarda do redutor, rodas guias e motoras protegidas, marcador de horas de trabalho, indicador de serviço de purificador de ar, medidores da pressão, do óleo e de temperaturas, amperímetro, gancho, sistema de iluminação, completo com lâmina Bulldozer e Comando Hidráulico .....



Prêço Unitário CIF Belém Pará Brasil	US\$ 37,119.00
Despesas internas: .....	678.00
Frete marítimo e Seguro: .....	1,751.00

Prêço Unitário CIF|Belém|Pará|Brasil 37,119.00

(Trinta e Sete Mil Cento e Dezenove Dólares)

Cambiais: Conversão de cambiais considerando o Cr\$

Dólar ao câmbio de Cr\$ 1.850:	
US\$ 37,119.00 x 1.850 .....	68.670.150
Taxa de serviço 10% .....	6.867.015

Prêço Unitário ..... 75.537.165

(Setenta e Cinco Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Cinco Cruzeiros).

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a aquisição das cambiais e licenciamento.

Faturamento: Por nossa representada Caterpillar Americas Company.

Garantia: Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência Permanente proporcionada através do nosso Departamento de Serviço.

Atenciosamente

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ —  
Jorge Koury — Diretor

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ —

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA)  
Concorrência Pública

Propomo-nos a fornecer o material abaixo especificado de conformidade com as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento bem como as normas constantes do — Edital de Concorrência — publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, em primeiro de Setembro de 1965, sob o número 20.629.

2 (Dois) Tratores de Rodas Pneumáticas, marca "Caterpillar", Traxcavator, modelo 944, séries A, diesel, arranque elétrico direto ao diesel, transmissão Power Shift, conversor de torque, direção, e freios hidráulicos reforçados, páralamas, potência máxima de 135 HP, instalação elétrica, sem pneus, com caçamba de 2 jardas cúbicas (1,53 m<sup>3</sup>), e demais características confor-

me folhetos anexos: .....	US\$
Prêço Unitário FOB Fábrica — USA	17,884.00
Despesas internas: .....	400.00
Frete marítimo e Seguro .....	1,136.00

Prêço Unitário CIF|Belém|Pará|Brasil 19,420.00

(Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte Dólares).

Cambiais: Conversão de cambiais considerando o Dólar ao câmbio de Cr\$ 1.850.

US\$ 19,420.00 x 1.850: .....	Cr\$ 35.927.000
Taxa de Serviço 10% .....	3.592.700
Pneus .....	2.500.000

Prêço Unitário ..... 42.019.700

(Quarenta e Dois Milhões Dezenove Mil e Setecentos Cruzeiros).

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias após a aquisição das cambiais e licenciamento.

Faturamento: Por nossa representada Caterpillar Americas Company.

Garantia: Seis (6) meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Assistência Permanente proporcionada através do nosso Departamento de Serviços.

Atenciosamente

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ

Jorge Keury — Diretor

COMPANHIA PARAENSE DE MAQUINAS

Ao

Departamento de Estradas de Rodagem do Pará  
D. E. R.-PA.

NESTA

Prezados Senhores:

Ref: Edital de Concorrência publicado no DIÁRIO OFICIAL de 1-9-1965.

Na qualidade de Distribuidores exclusivos da Allis-Chalmers International, divisão da Allis-Chalmers Manufacturing Co., com sede em Milwaukee, Wisconsin, U. S. A., e em atendimento ao Edital de Concorrência acima, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss. a presente proposta, da qual esta carta faz parte integrante, referente ao fornecimento por nossa representada, através de importação direta a ser feita por essa Repartição, dos itens constantes da referida concorrência e à prestação de assistência técnica de responsabilidade de nossa firma.

Todos os preços constantes de nossa proposta são válidos por 30 dias, a contar desta data

O prazo de entrega das máquinas e equipamentos oferecidos, é de 45 dias, a contar da data da abertura das respectivas cartas de crédito.

Declaramos inteira submissão às condições do Edital em referência.

Aguardando o pronunciamento de Vv. Ss. e permanecendo à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos, subscrevemo-nos, muito.

atenciosamente

CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas"

José Miguel Alves — Diretor Comercial

ITEM I

Trator Allis-Chalmers Modelo HD-16 DP Com Lâmina 16 HA, Com Motor Modelo 16000 HD De Aspiração Normal

Potência máxima: 250 HP  
Potência nominal: 194 HP  
Potência no volante: 173 HP  
Equipamento Standard:

Torque converter com embreagem principal modulada de acionamento hidráulico. Transmissão sistema "Power Shift" lubrificada a pressão. Desacelerador de pé. Sapatas de 20". Carrilhos, rolêtes e rodas guias montados em rolamentos cônicos e providos de sêlos positivos com lubrificação permanente. Embreagens do giro e faróis lubrificadas e esfriadas a óleo de acionamento hidráulico. Barra de tração.



Filtro de ar seco com indicador de serviços do filtro. Sistema elétrico com partida de 24 volts. Silencioso. Ventilador de empurra. Manômetros de pressão do óleo lubrificante do óleo combustível, temperatura d'água, dois manômetros de pressão de óleo da transmissão e amperímetro. Os demais detalhes conforme catálogo anexo.

Quantidade: 5 (cinco) unidades

Preço Unitário Para Importação Direta:

	US\$
Preço líquido na fábrica .....	32,412.96
Despesas internas até FOB New York .....	707.00
<b>Custo total FOB New York .....</b>	<b>33,119.96</b>
Transporte marítimo e seguro .....	1,835.00

Custo total CIF Belém ..... 34,954.96  
Custo em Cr\$ (US\$ a Cr\$ 1.850) CIF Belém .....  
Cr\$ 64.666.676.

CIMAQ — “Companhia Paraense de Máquinas”

José Miguel Alves — Diretor Comercial

ITEM II

Trator de Rodas Allis-Chalmers, Modelo TL 545 Equipado Com Pá Carregadora Frontal de 1,14 m<sup>3</sup> (1-1/2 Jardas Cúbicas)

Potência máxima: 135 HP.

Potência nominal: 105 HP

Equipamento Standard:

Transmissão “power shift”, torque converter, direção hidráulica, sistema elétrico de 12 volts, purificador de ar, indicador de serviço do filtro, ventilador de empurra, assento ajustável, filtros de combustível e de óleo, filtro de óleo da transmissão, freio hidráulico nas 4 rodas, freio mecânico para estacionamento, diferencial com tração nas 4 rodas, medidor de horas, buzina, luz stop, indicador de combustível, indicador de temperatura da embreagem a óleo, manômetros de pressão de óleo, indicador de temperatura d'água, angulação frontal de 90° com movimentação de 45° sem ser necessário a movimentação total da máquina. Equipada com pneus. Demais detalhes conforme catálogo anexo.

Quantidade: 3 (três) unidades.

Preço Unitário Para Importação Direta:

	US\$
Trator — Preço líquido na fábrica ....	15,840.00
Pá carregadora — idem .....	607.50
<b>Preço total do conjunto líquido na fábrica .....</b>	<b>16,447.50</b>
Despesas internas até FOB New York .....	331.00
<b>Custo total FOB New York .....</b>	<b>16,778.50</b>
Transporte marítimo e seguro .....	1,502.50
<b>Custo total CIF Belém .....</b>	<b>18,281.00</b>
Custo em Cr\$ (US\$ a Cr\$ 1.850) CIF Belém .....	Cr\$ 33.819.850.

CIMAQ — “Companhia Paraense de Máquinas”

José Miguel Alves — Diretor Comercial

ITEM III

Trator de Rodas Allis-Chalmers, Modelo TL-645 Equipado Com Pá Carregadora Frontal De 1,52 M<sup>3</sup> (2 Jardas Cúbicas)

Potência máxima: 192 HP

Potência nominal: 165 HP

Equipamento Standard:

Transmissão “power shift”, torque converter, direção hidráulica, sistema elétrico de 12 volts, purificador de ar, indicador de serviço do filtro, ventilador de empurra, assento ajustável, filtros de com-

busível e de óleo, filtro de óleo da transmissão, freio hidráulico nas 4 rodas, freio mecânico para estacionamento, diferencial com tração nas 4 rodas, medidor de horas, buzina, luz stop, indicador de combustível, indicador de temperatura da embreagem a óleo, manômetros de pressão de óleo, indicador de temperatura d'água, angulação frontal de 90° com movimentação de 45° sem ser necessário a movimentação da máquina. Equipado com pneus. Demais detalhes conforme catálogo anexo.

Quantidade: 2 (duas) unidades.

Preço Unitário Para Importação Direta:

	US\$
Trator Preço líquido na fábrica .....	21,100.50
Pá carregadora — idem .....	769.50
<b>Preço total do conjunto líquido na fábrica .....</b>	<b>21,870.00</b>
Despesas internas até FOB New York .....	400.00
<b>Custo total FOB New York .....</b>	<b>22,270.00</b>
Transporte marítimo e seguro .....	1,700.00

Custo total CIF Belém ..... 23,970.00  
Custo em Cr\$ (US\$ a Cr\$ 1.850) CIF Belém .....  
Cr\$ 44.344.500.

CIMAQ — “Companhia Paraense de Máquinas

José Miguel Alves — Diretor Comercial

Assistência Técnica

DESCRIÇÃO

A assistência técnica adequada às máquinas Allis-Chalmers pelo distribuidor autorizado, no território, está garantida ao usuário independentemente de qualquer solicitação ou compromisso prévio, pois essa assistência é a principal exigência que faz a fábrica, ao nomear ou cancelar um distribuidor.

Para fiscalizar esta assistência e também para auxiliar o distribuidor na solução de problemas mecânicos de maior responsabilidade, mantém a fábrica Allis-Chalmers uma equipe de engenheiros e técnicos que periodicamente fazem visitas de inspeção aos usuários e às suas máquinas.

A assistência técnica direta às máquinas Allis-Chalmers é no entanto de acordo com a política da fábrica, responsabilidade exclusiva do distribuidor autorizado no território onde a máquina estiver trabalhando.

Esta assistência técnica exigida pela Allis-Chalmers e que nos comprometemos, formalmente neste caso, a dar ou a fazer a todas as máquinas oferecidas nesta proposta, é a seguinte:

1º) Entrega Técnica da Máquina — Isto significa a presença de um oficial mecânico credenciado pelo distribuidor autorizado no território, a fim de fazer por ocasião da entrega, uma inspeção geral na máquina e dar instruções completas ao operador, mecânicos e demais pessoas indicadas pelo DER, sobre os seguintes pontos:

a) Funcionamento:

Instruções e conselhos sobre o modo de operar o equipamento, a fim de obter o rendimento máximo com um desgaste mínimo da máquina.

b) Lubrificação:

Instruções e explicações sobre as especificações exigidas dos óleos e graxas a serem usados na máquina, bem como sobre os períodos de lubrificação determinados pela fábrica, para peças ou componentes da máquina.

c) Regulagens:

Demonstrações práticas sobre como fazer:



I — Regulagem da tensão da correia do ventilador, bomba água e gerador.

II — Teste e limpeza do termostato.

III — Ajuste da embreagem principal máquina sem transmissão (power shift).

IV — Ajuste dos freios.

V — Ajuste da embreagem de direção (somente no trator HD6, modelo B).

VI — Aperto do cabeçote, regulagem das válvulas e da velocidade do motor (low and idle speed).

VII — Aperto dos parafusos das sapatas com o torque especificado.

VIII — Regulagem da tensão correta das esteiras.

d) **Manutenção preventiva:**

Como fazem a medição periódica do desgaste nos rolêtes, élos, pinos, buchas, sapatas, rodas guias, rodas motoras, lâmina etc. (nas máquinas de esteiras) ou folga nas juntas universais, planetários do comando final, pinhão, etc. (nas máquinas e rodas), a tempo de permitir qualquer recuperação eventualmente necessária.

2.º) **Inspeção Periódica:** Nas mesmas condições descritas acima, para a realização da entrega técnica, serão feitas durante o período de 6 (seis) meses, contados a partir da data da entrega, três inspeções gerais na máquina (após decorridas aproximadamente 250, 1000 e 1500 horas de operação).

Nestas inspeções periódicas, serão revistas todas as instruções dadas por ocasião da entrega técnica bem como será verificada qualquer reclamação porventura existente no que se refere ao funcionamento, e rendimento da máquina.

3.º) **Administração da Garantia de Fábrica:** Isto significa a responsabilidade de, acôrdo com instruções da Allis-Chalmers, substituir gratuitamente todas as peças que, a critério da fábrica, apresentem defeitos de fabricação (material e mão de obra) durante um período de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega técnica da máquina.

4.º) **Manutenção de Estoque de Peças de Oficina Mecânica e Pessoal Técnico.** O DER terá à sua disposição, durante toda a vida útil da máquina, dos distribuidores autorizados Allis-Chalmers, estoque de peças, oficina mecânica e pessoal técnico habilitado, em quantidade, qualidade e preços, julgados adequados pela fábrica, em função do território e da população de máquinas.

Além da assistência técnica que a fábrica nos obriga a que acima descrevemos, nos comprometemos ainda a dar assistência ao DER na ocasião do processamento da importação e na ocasião do desembarque das máquinas (inclui apenas assistência mecânica, excluindo portanto quaisquer obrigações ou despesas no que se refere ao desembarço alfandegário).

#### PREÇOS

Considerando que as máquinas constantes de nossa proposta serão importadas diretamente pelo DER, pelos preços de fábrica, com absorção dos descontos a que normalmente têm direito os distribuidores autorizados, somos obrigados, para fazer face à assistência técnica a ser prestada e pela qual nos responsabilizamos, cobrar as seguintes taxas de serviço a serem pagas pelo DER por ocasião da entrega das máquinas:

	Cr\$
a) Para trator HD-16DP .....	6.466.667
b) Para carregadora TL-545 .....	3.381.985
c) Para carregadora TL-645 .....	4.434.450

**CIMAQ — "Companhia Paraense de Máquinas**

**José Miguel Alves — Diretor Comercial**

(Reg. n.º 2274 — Dia — 22-9-65).

#### ATA DE INSTALAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA A AQUISIÇÃO POR ESTE DER-PA, DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DO ESTADO, EDIÇÃO DE 31.08.1965.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, precisamente às 10 horas, reuniu-se a Comissão Permanente Apuradora de Concorrência Pública, devidamente nomeada pelo Sr. Engenheiro Diretor Geral, através a Portaria n.º 679, de 14.03.1964, publicada no D. O. E., edição de 20.08.64, para receber e classificar as propostas apresentadas pelas firmas concorrentes, presentes todos os seus membros, Advogado Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; Engenheiro José Chaves Camacho, Diretor da Divisão Administrativa e Engenheiro Alphem Mariano Corrêa, Diretor da D. M. E., este último substituído pelo Engenheiro Luís Alves, Diretor da Divisão de Economia e Finanças, todos pertencentes ao Quadro Único de Pessoal deste Departamento, o primeiro Presidente e os demais Membros da aludida Comissão, comigo, Antonio Maia de Souza Filho, servindo de Secretário, devidamente nomeado pelo Sr. Presidente da supra mencionada Comissão, para secretariar os aludidos trabalhos, teve início a Sessão, a fim de ser procedido o recebimento, abertura e classificação das propostas apresentadas, para compra de veículos e equipamentos objeto do Edital de Concorrência Pública, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 31.08.65. Com a palavra o Sr. Presidente, declarou aberta a Sessão, passando a recolher os envelopes apresentados pelas firmas concorrentes, começando pelo envelope A — e posteriormente o envelope B —, verificando-se que encontravam-se ambos nas condições previstas no aludido Edital, o que depois de minucioso exame, constatou que estavam em condições, prosseguindo a seguir a abertura dos mesmos, certificando-se de que compareceram DUAS (2) representantes de firmas, que em ordem de apresentação foram as seguintes: 1) — MARCOSA S/A e TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, sendo representante da MARCOSA S/A o Sr. Fernando Acatauassú Nunes e representante da TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, o Sr. Hans Wilhelm Dietrich Steffen, o Sr. Presidente passou a abrir os envelopes contendo as propostas apresentadas, procedendo a seguir a leitura das mesmas em ordem numérica, para posterior classificação das mesmas certificando todos os representantes das firmas presentes que também podiam se manifestar durante a leitura das aludidas propostas, fazendo qualquer pergunta que lhes fôsse conveniente sobre o assunto objeto da presente concorrência. Com a palavra o Sr. Presidente da Comissão esclareceu aos Srs. Representantes das firmas presentes, que em virtude e de conformidade com a Lei que rege a matéria, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação das propostas e da presente Ata, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Comissão apresentará seu Relatório por escrito à Diretoria Geral do Órgão, julgando qual a firma vencedora, na presente Concorrência Pública, devendo o Sr. Engenheiro Diretor Geral encaminhar o Relatório final ao Conselho Executivo, para homologação final de sua decisão, ficando desde já todos os representantes das firmas presentes cientificados dessa deliberação, para os ulteriores de direito. De imediato o Sr. Presidente fez a entrega dos Envelopes A — aos Srs. representantes das firmas presentes. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, tendo para de tudo constar e fazer prova, mandado lavrar a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, Antonio Maia de Souza Filho, que a datilografei, como Secretário, pelos



Srs. Membros da Comissão e pelos Srs. Representantes das firmas presentes.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA  
Presidente  
Engenheiro JOSÉ CHAVES CAMACHO  
Membro  
Engenheiro LUÍS ALVES  
Membro  
ANTONIO MAIA DE S. FILHO  
Secretário  
FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES  
(Marcosa S/A.)  
ANS WILHELM DIETRICH STEFFEN  
(Tágide Representações S/A.)

EM TEMPO : Retifica-se na presente Ata o trecho que diz : "De imediato o Sr. Presidente fez a entrega dos envelopes A — aos Srs. representantes das firmas presentes, que passará a ser lido da seguinte maneira : Os Srs. Membros da Comissão da presente Concorrência fizeram de imediato, a entrega dos documentos que acompanharam os envelopes com a letra A, aos Srs. representantes das firmas concorrentes.

(aa) JORGE FACIOLA e LUIZ ALVES

MARCOSA S. A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

N/Ref. : — P-160/65. — D.E.R.

MARCOSA S. A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA, firma comercial com Matriz em Belém, à Rua Santo Antônio n. 301, vem respeitosamente em obediência ao Edital de Concorrência Pública a cujas condições se submete, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 31 de agosto passado, propôr o seguinte :

#### P R O P O S T A

RENAULT GORDINI — Motor : Tempos : 4 — Número de cilindros : 4 — Potência : (HP) rpm. : 40 — 5.200 — Torque (Kg/m — rpm.) : 5,8 a 3.000 — cilindrada : 845 centímetros cúbicos — Taxa de compressão 8:1. Caixa de marcha (redução) — 1a. : 3,70 — 2a. : 2,28 — 3a. : 1,53 — 4a. : 1,04 ré — Velocidade máxima — 130 Km/h. Rendimento (km/l) : 15.

PREÇO : — Cr\$ 4.463.000 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e três mil cruzeiros).

EQUIPAMENTO : — No preço acima estipulado está incluído o preço da sirene e pisca-pisca conjugados, inclusive montagem.

Este preço é para fornecimento com faturamento direto pela Fábrica, em nome do Departamento de Estradas de Rodagem, devendo ser efetuada por antecipação uma remessa telegráfica ou cheque pagável à Willys Overland do Brasil S. A., Rua Líbero Badaró, 293 — 9.º andar — São Paulo.

No caso desse D.E.R. utilizar cores especiais para o uso desses veículos, a Willys Overland do Brasil S. A. atenderá às cores solicitadas, desde que sejam remetidas amostras das mesmas, sem ônus para esse D.E.R..

O equipamento de rádios transmissores e receptores, sistema VHF, inclusive montagem, deverá ser cotado diretamente pela firma Byngton & Cia., evitando desta forma o refaturamento.

GARANTIA : — A Fábrica oferece uma garantia de 6 meses ou 12.000 quilômetros contra qualquer defeito de fabricação.

ASSISTÊNCIA : — Mantemos oficina especializada e técnicos competentes para prestarem uma perfeita assistência aos veículos vendidos por nossa firma, bem como um com-

pleto estoque de peças sobressalentes, o que constitui garantia de bom e ininterrupto funcionamento dos veículos.

VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA : — 10 (dez) dias, face à redução do Imposto de Consumo, uma vez que este preço é válido durante o mês de setembro.

PRAZO DE ENTREGA : — A entrega dos veículos será efetuada imediatamente na Fábrica, após o recebimento do valor dos mesmos.

PREÇO CIF BELÉM : — O preço do transporte até Belém será de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) por veículo e poderão os veículos ser entregues por esse preço, caso seja do interesse de V. Sas..

Belém, 15 de setembro de 1965.

MARCOSA S. A. — MÁQUINAS, REPRESENTAÇÕES,  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

FERNANDO ACATAUASSÚ NUNES — Diretor

BYINGTON & CIA.

ENGENHEIROS — EXPORTADORES — IMPORTADORES  
COMISSÕES — CONSIGNAÇÕES — REPRESENTAÇÕES  
BYINGTON & CIA., em obediência ao Edital de Concorrência Pública de 17.08.65 a cujas condições se submete, vem oferecer a Vv. Sas. o seguinte equipamento :

#### P R O P O S T A

4 (QUATRO) Conjuntos transceptor, sistema VHF/FM, para funcionar na faixa de 30/50 MHz, 30 watts de potência de saída, no preço unitário, montado no veículo — Cr\$ . . . . . 3.000.000 (três milhões de cruzeiros).

15% de Imposto de Consumo extra.

5 (CINCO) Conjuntos transceptor fixo sistema VHF/FM de 30/40 MHz, potência mínima de 100 watts, 1 canal pré-sintonizado, preço da estação posta São Paulo — Cr\$ . . . . . 3.900.000 (três milhões e novecentos mil cruzeiros).

15% de Imposto de Consumo extra.

Preço da antena com cabos para unidade — Cr\$ 115.000 (cento e quinze mil cruzeiros).

15% de Imposto de Consumo extra.

Preço do transporte das estações fixas até Belém, por estação — Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Preço dos mastros e montagem no local, por estação — Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

VALIDADE — Os preços desta proposta são válidos por 15 (quinze) dias.

ENTREGA : — Este material será entregue em 90/120 dias.

Esta proposta complementa a proposta de veículos da firma MARCOSA S/A., fazendo parte da mesma.

Belém, 15 de setembro de 1965.

(Assinatura ilegível) — p. p. Byington & Cia. Ltda.

(Ext. — Reg. n. 2273 — Dia 22.9.65).

#### TAGIDE REPRESENTAÇÕES S. A.

Belém, 14 de setembro de 1965.

Ilmo. Senhor Diretor Geral do D. E. R. — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Nesta.

Prezado Senhor :

Na qualidade de revendedores autorizados para o Estado do Pará, dos veículos "VOLKSWAGEN", e de conformidade com a Concorrência Pública para compra de veículos, de 17.8.65, temos a máxima satisfação em submeter à superior apreciação de V. S., a seguinte proposta :

— 4 AUTOMÓVEIS "VOLKSWAGEN", tipo Sedan, acionados por motor a gasolina, de 4 (quatro) tempos, com potência de 36 HP, a 3700 rpm, refrigerado a ar, modelo Polícia Rodoviária, nas cores amarelo com páralamas, pára-choque, rodas e calotas em preto, equipados com sirene, pisca-pisca e assento reclinável ao lado do motorista, rádio emissora e receptora.



Preço unitário do veículo posto em Belém — Cr\$. . . . . 6.580.000.

Equipamento de rádio comunicação marca INTELCO, sistema VHF/FM, nas faixas de 30/50 MHz, devidamente instalado no veículo e em funcionamento.

Preço de cada conjunto transceptor, CIF Belém — Cr\$ 2.095.000.

— 5 CONJUNTOS TRANSCETORES FIXOS, sistema VHF/FM, para funcionar na faixa de 30/40 MHz, potência de 50 w, devidamente instalados em locais determinados por esse Departamento, com antenas, cabos, mastros, etc..

Garantia de 1 (hum) ano, contra todos os eventuais defeitos de fabricação, com substituição de componentes ou partes, sem despesas de qualquer natureza para os senhores compradores.

Preço de cada conjunto transceptor e receptor fixo, CIF — Belém — Cr\$ 3.500.000.

As despesas oriundas da montagem dos conjuntos fixos em Belém, correrão por conta desse Departamento.

**PRAZO DE ENTREGA:** — Cerca de 20 dias.

**VALIDADE DE PREÇO:** — Os preços dos veículos e equipamento VHF, são válidos até o dia 24 de setembro do corrente.

Com respeito aos equipamentos VHF a firma fornecedora deverá receber de V. S. a frequência de operação a fim de que possam ser encomendados os cristais correspondentes.

Outrossim, a INTELCO oferece equipamento VHF de 60 watts assumindo a responsabilidade de garantia de que o rendimento desse equipamento será igual ou superior a 100 watts conforme provas comparativas em mãos dos fabricantes.

Com elevado apreço e na expectativa do oportuno pronunciamento de V. S., valemo-nos do ensejo para nos firmarmos mui atenta e cordialmente.

**TACIDE REPRESENTAÇÕES S/A.**

**HANS STEFFEN** — Diretor-Comercial

Governo do Estado do  
Pará  
**DEPARTAMENTO DE  
ÁGUAS E ESGOTOS  
(D. A. E.)**  
**SERVIÇO DE EXPEDI-  
ENTE E PROTOCOLO**  
Concorrência Pública n.  
D. A. E. — 10/65  
**DIVULGAÇÃO DE PRO-  
POSTA**  
Proposta Apresentada Pa-  
ra os Serviços a Que se  
Refere o Edital de Con-  
corrência Pública n.  
D. A. E. — 10/65.

Devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.) e nos termos da exigência final do artigo 750 do Código de Contabilidade Pública da União, dou, em seguida, para conhecimento dos interessados, o inteiro teor da única proposta oferecida para o fornecimento e montagem de equipamento de floculação para a Estação de Tratamento de Água de

São Braz de que trata o Edital de Concorrência Pública número D. A. E. — 10/65, apresentada pela Companhia Sorocabana de Material Ferroviário-SOMA.

Belém, 21 de setembro de 1965.

Everaldo Sarmanho  
Chefe do Serviço de Expediente e Protocolo do  
D. A. E.

(Reg. n. 2290 — Dia — 22-9-65).

**COMPANHIA SOROCABA-  
BANA DE MATERIAL  
FERROVIÁRIO (SOMA)**

São Paulo, 15 de setembro de 1965.

Ao  
Departamento de Águas e Esgotos.

Belém — Pará.

Ass.: Fornecimento e montagem de equipamentos de floculação para a E. T. A.

Prezados Senhores:  
A "Companhia Sorocabana de Material Ferroviário — (SOMA), repre-

sentante e fabricante exclusiva no Brasil, dos equipamentos da Infilco Inc. U. S. A., tem o prazer de apresentar sua proposta para o fornecimento e montagem de equipamentos de floculação para a Estação de Tratamento de Água de São Braz, sita à praça Floriano Peixoto, conforme Edital 10/65 publicado no "Diário Oficial" de 20 de agosto de 1965.

**Proposta que faz a:**  
"Companhia Sorocabana de Material Ferroviário" — (SOMA) representante e fabricante exclusiva no Brasil, dos equipamentos da Infilco Inc. U. S. A.

**Departamento de Águas e Esgotos Belém — Pará**

Para o fornecimento e montagem de:

Equipamentos para a Estação de Tratamento de água de São Braz, em Belém, Estado do Pará, estrito acôrdo com os termos do Edital.

**Especificações dos Equipamentos**

Serão fornecidos equipamentos de floculação "VortiFloc" (boletim anexo número 730/5430-A), construídos sob licença da Infilco dos E. U. A.

O floculador "VortiFloc" é do tipo turbina, de eixo vertical, suportado diretamente pelo conjunto de acionamento, sem mancais submersos, e capazes de variar a rotação, sem saltos e com o conjunto em movimento.

O rotor é do tipo de disco, com palhetas rígidas projetadas verticalmente para baixo, e colocadas na periferia do disco.

Este tipo de rotor, trabalha como bomba de grande vazão, e altura manométrica mínima, trabalhando portanto, nas melhores condições para o incremento de floculação, como seja, o maior número de contatos possíveis, sem turbulência.

**Equipamentos Que Propomos Fornecer**

Serão fornecidos 9 (nove) floculadores "VortiFloc" (um de reserva), para serem instalados aos

pares em 4 (quatro) câmaras de concreto, construídas por outros, com as seguintes dimensões:

14,50 x 7,00 x 3,05m.

Cada floculador é constituído basicamente de:

Motor de 3 HP, 3-220/440 V — 60 Hz — 1700 ppm.

Redutor de velocidade, Transmotécnica ou similar, tipo Hz-60.

Variador de velocidade, Transmotécnica ou similar, tipo TT-4, com mancal superior alongado.

Rotor executado em chapa de 3/8", com 2,13m de diâmetro.

Eixo em tubo de aço, (sch. 40) Ø 6", inclusive acoplamentos "self-aligning".

Estrutura de proteção para o conjunto de acionamento executada em chapa.

Chave de partida e proteção com botoneira, mais botoneira para comando à distância.

**Condições Gerais**

1. **ORÇAMENTO** — Nosso preço para os equipamentos postos na Obra em Belém do Pará:

**Equipamento**

Preço unitário: Cr\$ ... 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros).

Preço total: Cr\$ ..... 55.800.000 (cinquenta e cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros).

**Montagem**

Preço total: Cr\$ ..... 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2. **MONTAGEM** — A montagem dos equipamentos será feita de acôrdo com a melhor técnica, não incluindo porém, a instalação elétrica, para alimentação dos motores, bem como, para o comando à distância.

3. **PRAZOS DE ENTREGA.**

Equipamentos 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento inicial.

Montagem 30 (trinta) dias, desde que a construção civil, assim o permitir.

4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Equipamentos 30%



com a assinatura do contrato. 70% contra a entrega do material.

**Montagem** 30% com o início dos serviços. 70% na entrega da obra em operação.

5. **IMPOSTO DE CONSUMO** — Será cobrado adicionalmente de acordo com a legislação em vigor, na época respectiva.

Quaisquer modificações de impostos ou taxas legais, decretadas entre a data do pedido e a da entrega do material, serão ajustadas pela diferença.

6. **VALIDADE** — Os preços da presente proposta são válidos por 30 (trinta) dias após os quais, estarão sujeitos à nossa confirmação.

7. **PEÇAS PARA REPOSIÇÃO** — Devido serem os equipamentos nesta proposta, fabricados em nossas oficinas, teremos grande facilidade em lhes fornecer a qualquer momento, peças sobressalentes para os equipamentos.

8. **GARANTIA** — Garantimos o bom funcionamento de nossos equipamentos, e prontificamo-nos a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação, durante o prazo de um ano, após a entrega, desde que o material tenha sido instalado, obedecendo aos requisitos técnicos de instalação e proteção, e que o dito material tenha operado somente debaixo das condições normais, para o qual foi fabricado.

9. **CATALOGOS** — Anexo à nossa proposta, Vv. Ss. encontrarão os seguintes catálogos:

Bulletin 730|5430-A.  
Bulletin 80-A.  
Bulletin 80-B.

10. **REAJUSTE** — Nossos preços estarão sujeitos a um reajuste, segundo a Lei número 4370 de 23 de julho de 1964, conforme cláusula X do Edital de Concorrência.

Colocando-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos adicionais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,  
**Theotonio Assumpção Filho**

Diretor Comercial  
**Tsugiyoshi Takaya**  
Engenheiro

(Reg. n. 2290 — Dia — 22-9-65).

C. T. A. P.

**Concorrência Pública N. 1|65 — C. T. A. P. — ROD. EDITAL**

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor General Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), contida às fls. 2 do processo número ... 05500|65-ROD., Faço Público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 5 de outubro de 1965, na sala onde funciona a Agência da SPVEA-RODOBRAS, situada à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 8.º andar — S|807 812 — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, onde se reunirá a Comissão de Concorrência Pública designada pela Resolução número 246|65, de 10-9-65, serão recebidos e abertos os invólucros contendo documentos de idoneidade e propostas para aquisição de veículos destinados a atender ao serviço de conservação de todo o trecho da Rodovia Belém-Brasília, conforme discriminação anexa, mediante as condições do presente Edital.

1. Para inscrição à Concorrência será exigida uma caução no valor de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) que poderá ser recolhida nas Tesourarias da Rodobras e Agência ou Caixa Econômica Federal do Pará e Guanabara, até 24 horas antes da data da abertura das propostas;

2. A despesa com aquisição dos veículos em referência correrá à conta dos Créditos Especiais, autorizados pelas Leis números 4535, 4467 e 4744, com vigência no presente exercício;

3. O concorrente de-

verá apresentar sua documentação e proposta em dois invólucros fechados e lacrados, sobrescrita no anverso de cada um a seguinte declaração;

Documentação e Proposta, respectivamente, que apresenta a firma: Para fornecimento de veículos, conforme o Edital de Concorrência Pública número 1|65 — C. T. A. P. — ROD.

Nome do Concorrente e seu representante legal.

I — Da Sessão de Julgamento de Idoneidade e do Recebimento e Abertura das Propostas.

4. No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona a Agência SPVEA-RODOBRAS, reunir-se-á a Comissão incumbida do julgamento de idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas;

5. Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob o título "Da Idoneidade";

6. Após o julgamento da idoneidade serão abertos os invólucros contendo as propostas dos concorrentes idôneos (Art. 51, § 1.º do Decreto número 4.536, de 28 de janeiro de 1922);

7. As propostas serão lidas em voz alta na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação;

II — Do Primeiro Invólucro: "Da Idoneidade"

8. As firmas proponentes no ato da realização da Concorrência deverão apresentar os seguintes documentos:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do DIÁRIO OFICIAL em que foram publicadas as Atas das As-

sembléias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como prova de registro;

b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho (Lei dos 2|3);

d) certidão de quitação com o Imposto de Renda;

e) certidão de quitação com as instituições de Seguro Social e prova do Seguro Trabalhista;

f) prova de capacidade de fornecimento, representada pelo Atestado fornecido por qualquer entidade pública, para a qual haja a firma feito fornecimento, ou outro documento que não deixe dúvidas quanto à idoneidade da firma;

g) prova de recolhimento do Imposto Sindical, da firma e dos empregados;

h) documento de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome;

i) certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Letras;

j) prova de quitação do representante com o Serviço Militar;

l) Título Eleitoral do representante provando que votou na última eleição;

Os proponentes inscritos no Departamento Federal de Compras, para o corrente exercício, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas letras A, C, D, F, G, e H, de conformidade com o disposto no Decreto Lei número 6.204, de 17.01.1944.

9. Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior serão excluídos da Concorrência (Art. 741 do R. G. C. P.).



III — Do Segundo Invólucro: "Das Propostas".

10. Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas ser apresentadas em três (3) vias datilografadas, devidamente datadas e assinadas, e conter uma fórmula de completa submissão a tôdas as condições deste Edital, de acôrdo com o R. G. C. P. U., os preços unitário e global das viaturas solicitadas, assim como o prazo da entrega das mesmas. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas. Da declaração de submissão a este Edital entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega das viaturas que lhe forem solicitadas com a máxima solicitude, não podendo recusá-lo, sob pena das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União;

11. Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa,

12. O fornecimento de chassis com cabine de aço próprios para receber caçambas basculantes, carrocerias de madeira e tanques para transportes de combustível, a que se refere a presente Concorrência Pública será efetuado na forma de financiamento, em cinco (5) parcelas iguais ou aproximadas, sem acréscimo de juros, obedecendo ao seguinte esquema de pagamentos:

a). Primeira parcela, no ato do recebimento das viaturas;

b) Segunda, terceira, quarta e quinta parcela, com espaço de trinta (30) sessenta (60), noventa (90) e cento e vinte (120) dias, após o pagamento da primeira parcela, respectivamente;

13. O fornecimento das caçambas basculantes, carrocerias plataforma de madeira para carga seca, carretas com conjuntos de lubrificação e tanques para transportes de combustível, a que também se refere a presente Concorrência Pública, terá seu pagamento efetuado à vista, mediante as respectivas entregas.

14. As firmas concorrentes deverão apresentar cotações para veículos, conforme o Edital de Concorrência Pública número 1/65-C. T. A. P. — ROD., pôsto na Fábrica e o faturamento será feito pela mesma diretamente à Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS).

15. Além dos preços que servirão de base para classificação, as propostas a) declaração expressa de que o proponente realizará com a máxima urgência a entrega das

viaturas, de acôrdo com o estabelecido no presente Edital;

b) prazo de validade da proposta (prazo este que não poderá ser inferior a trinta (30) dias;

c) o prazo para entrega dos veículos devidamente montados com caçambas basculantes, carrocerias de madeira, conjuntos de lubrificação e tanques, não poderá ultrapassar de quarenta e cinco (45) dias, após a data do recebimento do Empenho pela firma adjudicada.

IV — Da Adjudicação

16. Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade fôr verificada, serão as viaturas solicitadas, adjudicadas à firma autora de proposta mais vantajosa pelo preço da mesma, desde que não infrinja o Art. 745 do R. G. C. P. O prazo da entrega será elemento influente no julgamento

da presente Concorrência.

V — Diversos

17. O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), se reserva o direito de anular a presente Concorrência sem que, por esse motivo, os proponentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização;

18. Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão dirigir à Sede da RODOBRAS, sita à Avenida Nazaré, 145 ou à Agência SPVEA-RODOBRAS, à Avenida Franklin Roosevelt, 39 — 8.º andar — Salas 807 a 812, diariamente das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Belém — Pará, 13 de setembro de 1965.

Renato Benito  
Presidente da Comissão  
de Concorrência

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/65—C.T.A.P.—ROD.

Item	Discriminação	Unid.	Quantidade
1	TIPO: Chassis com cabine de aço próprio para receber caçamba basculante com capacidade de 3,5 até 9,00 m3. MOTOR: Diesel, de 6 até 8 cilindros em linha, potência nominal de 120 até 200 H.P. ou C.V.	UMA	48 (quarenta e oito)
2	TIPO: Chassis com cabine de aço próprio para receber carroceria plataforma de madeira para carga seca, de 5,00 até 8,00 metros de comprimento e para tanques com capacidade para 6.000 litros. MOTOR: Diesel, de 6 até 8 cilindros em linha, potência nominal de 120 até 200 H.P. ou C.V.	UMA	12 (doze)
3	TIPO: Caçamba basculante de aço com capacidade de 3,5 até 9,00 m3, acionada por um (1) ou dois (2) pistões, com bomba de alta pressão ligada à caixa de câmbio para acionamento do sistema hidráulico.	UMA	48 (quarenta e oito)
4	TIPO: Carroceria plataforma de madeira para carga seca de 5,00 até 8,00 metros de comprimento.	UMA	8 (oito)
	TIPO: Tanque de aço para transporte de	UMA	8 (oito)



- combustível com capacidade para 6.000 litros.
- 5 Tanques . . . . . UM 4 (quatro)  
TIPO: Carreta rebocável com combóio de lubrificação composto de conjunto de propulsores de graxa e óleo, equipado com as respectivas mangueiras e acionado por um compressor de ar, com motor a gasolina.
- 6 Carreta rebocável com combóio lubrif. . . . . UMA 3 (oito)  
Belém-Pará, 13 de setembro de 1965.  
RENATO BENITO  
Presidente da Comissão da Concorrência  
(Reg. n. 2.238 — Dias 14, 21 e 28/9/65).

## ANÚNCIOS

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

(COHAB — PARÁ)  
Nota Oficial

Fica sem efeito o edital desta Companhia publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 11, 14 e 15 do mês em curso, relativos à Inscrição Preliminar de empresas empreiteiras.

Belém, 18 de setembro de 1965.

Maria Virginia Guedes  
Gomes da Silva  
Presidente

(Reg. n. 2278 — Dias — 21, 22 e 23-9-65).

### S.A. URAPURÚ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(em organização)

Assembléia Geral  
de Constituição

### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os subscritores do capital da "S.A. Uirapurú Importação e Exportação" a comparecer no dia 30 de setembro corrente, às 11 horas, à Rua Ó de Almeida, número 634, nesta cidade, sede provisória, a fim de deliberarem sobre a aprovação do projeto dos estatutos sociais, constituição definitiva da sociedade,

eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários para o primeiro período de funcionamento da Companhia.

Belém-Pará, 20 de setembro de 1965.

(aa) **Guilherme Leitão**  
fundador  
**João Augusto Pinto Guimarães**  
fundador

(Reg. n. 2286 — Dias — 21, 22 e 23/9/65).

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215 de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados, desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em direito, Rui de Mendonça Maroja, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Independência, número 289.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de setembro de 1965.

(a) **João Alberto Castelo Branco de Paiva**  
1.º Secretário

(T. n. 12029 — Reg. n. 2262 — Dias — 18, 21, 22, 23 e 24/9/65).

### AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (ATINCO)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Convidamos os senhores acionistas de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A. (ATINCO), a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, às 18 horas do dia 24 do corrente, em nossa sede social, à avenida Presidente Vargas n. 499 (Edifício dos Comerciantes — 5.º andar — apartamento 601), a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) aumento de capital;
  - b) reforma dos Estatutos;
  - c) o que ocorrer.
- Belém, 14 de setembro de 1965.

(aa) **Newton Burlamaqui Barreira**, Presidente; **Fulton Rubélio A. de Paula**, Diretor.  
(Ext. — Reg. n. 2284 — Dias 18, 21 e 22-9-65).

### TRIBUNAL DE CONTAS EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Efraim Ramiro Bentes, ex-Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1963, importância de . . . . . Cr\$ 250.500, como também o saldo de . . . . . Cr\$ 50.066,60 a receber, sendo Cr\$ 66,60 de Despesas Diversas, Vencimentos Diaristas e Cr\$ 50.000 de Despesas Diversas — Aquisições de Imóveis.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de . . . . . 12.2.1960, e a requerimento do Auditor dr. Benedito Nunes, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será

publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Efraim Ramiro Bentes, responsável pela prestação de contas da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, referente ao exercício financeiro de 1963, correspondente aos valores de Cr\$ 250.500, como também o saldo de . . . . . Cr\$ 50.066,60, a recolher, sendo Cr\$ 66,60 de Despesas Diversas — Vencimentos, Diaristas e . . . . . Cr\$ 50.000 de Despesas Diversas — Aquisição de Imóveis, referente a um documento datado de 1964, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO a comprovação do emprêgo das importâncias acima citadas, referente ao mencionado exercício financeiro de 1963.

Belém, 25 de agosto de 1965.

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Ministro Presidente

(G. — Reg. n. 10.716 — Dias 28, 31-8; 1, 9, 14 e 28-9-65).

Justiça do Trabalho

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

EDITAL

Pelo presente Edital, fica notificado Casemiro Rodrigues dos Santos, residente à Passagem Dr. Freitas, n. 191, de que o Egrégio Tribunal proferiu nos autos do Processo TRT 157/65 em que é parte contra Wadih Darwich Zaccarias, a seguinte decisão:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, rejeitar as preliminares suscitadas por falta de amparo legal, e, no mérito, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida".  
Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 17 de setembro de 1965.

(a) **Raymundo Jorge Chaves**, Diretor da Secretaria.

(G. — Reg. n. 11.403 — Dias 22/9/65).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 1965

NUM. 6.312

Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho —  
8a. Região  
**2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE 2a. PRAÇA BELÉM**

(Prazo 10 Dias)

A doutora Semiramis Arnaud Ferreira, suplente de Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que no dia doze de outubro do corrente ano, às dezessete horas, na sede desta Junta, à Avenida Nazaré, quatrocentos e quarenta e quatro, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação o bem penhorado no processo de reclamação número 2a. JCJ-Duzentos e Quatro barra Sessenta e Cinco, entre partes Clovis de Lima Lopes Filho x Manuel Ambrosio Filho S/A, Indústria e Comércio, o qual é o seguinte:

“Dez (10) máquinas de costura, marca “Leonan”, em depósito na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, avaliada cada máquina em Cem Mil Cruzeiros (Cr\$. . . . . 100.000). Quem pretender arrematar dito, bem, deverá comparecer no dia e hora acima referido, no local indicado, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com vinte por cento (20%) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o pre-

sente Edital, que será afixado no local de costume, sede desta Justiça, e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Arlete Bentes Lima, Auxiliar Judiciária PJ-6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretária, subscrevo. Belém, 15 de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Semiramis Arnaud Ferreira

Suplente de Juiz Presidente da a. JCJ de Belém, em exercício.

(G. Reg. n. 11.391 — Dia

## RESOLUÇÃO N. 213

Determina providências para prosseguimento da construção da sede dos Órgãos da Justiça do Trabalho, nesta Capital.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições, e

Considerando, preliminarmente, que a Emenda Constitucional número 15, de 5 de julho de 1965 não se aplica aos atos deste Tribunal, uma vez que não estão previstas eleições federais, neste Estado;

Considerando que é este Tribunal competente para decidir nos casos a que se refere o artigo primeiro, inciso quarto, alínea B, da lei número 4.401, de 10 de setembro de 1964, dada a sua autonomia administrativa e financeira, assegurada no artigo 97, da Constituição Federal;

Considerando que é de urgente necessidade o

prosseguimento da construção da sede destinada aos Órgãos da Justiça do Trabalho da Oitava Região, nesta capital, e localizada à Praça Brasil número 764;

Considerando que a verba para prosseguimento e conclusão da aludida obra concedida no presente exercício, já foi distribuída, convindo a este Tribunal determinar todas as providências necessárias para facilitar sua imediata aplicação;

Considerando que o planejamento para a conclusão do primeiro bloco do citado Edifício sede, a cargo do engenheiro fiscal, demandou variados e complexos estudos que somente agora foram terminados, inclusive para o fim de permitir, ainda no corrente ano, a mudança de alguns órgãos para o mencionado bloco;

Considerando que tais circunstâncias e o tempo exigido a vencer não permitem a utilização da licitação por concorrência pública ou administrativa;

Resolve, unanimemente, determinar seja a licitação para prosseguimento e conclusão das obras do primeiro bloco do Edifício sede da Justiça do Trabalho, nesta capital, realizada através de coleta de preços, a um mínimo de cinco (5) licitantes, mediante as formalidades legais.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Belém, 15 de setembro de 1965.

Raymundo de Souza

Moura

Presidente

Cássio Pessoa de Vasconcelos

Juiz

Oriando Teixeira da

Costa

Juiz

Armando Corrêa Pinto

Juiz

Francisco da Costa Lobato

Juiz

(G. Reg. n. 11.390 —

## Edital de Notificação

Faço saber pelo presente Edital, e por se achar em lugar incerto e não sabido, que no processo de reclamação número 2a. JCJ-804/64, em que são partes Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás como requerente e Anizomar Santos Leal como requerido, foi por esta Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, proferida a seguinte decisão:

“Resolve a Junta Sem Divergência de Votos, Julgar Procedente o Inquérito, Autorizando a Requerente Petróleo Brasileiro S/A, a Dispensar Seu Empregado Estável Anizomar Santos Leal”.

Outrossim, fica notificado o senhor Anizomar Santos Leal, de que tem o prazo de dez (10) dias, para recorrer da decisão, a partir da data da publicação do presente Edital.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de setembro de 1965.

Geraldo S. Dantas

Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 11396 — Dia